



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

camaraminasnovas@gmail.com

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

PORTARIA Nº 27 /2019

EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara ao tomar conhecimento ou ter ciência de irregularidade funcional no serviço público deve proceder a apuração;

Considerando que a omissão ou negligência traz responsabilidades em função do cargo;

Considerando que existem indícios de irregularidades inerentes ao Setor Administrativo e Financeiro desta Casa Legislativa;

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que há vestígios de irregularidades, e, prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada desta Casa Legislativa;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações cometidas por Servidores Públicos ou agentes Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades inerentes ao Setor Administrativo e Financeiro do Legislativo Municipal, ocorrido no período de janeiro de 2017 a setembro de 2019, supostamente praticado por Alice Coelho Rodrigues, Assessora de Controle Interno.

Art. 2º - Designar os Servidores ALESSANDRO MOTA BARBOSA, MARCO ANTÔNIO SILVA MOTA e GERALDO MOREIRA PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar os fatos acima mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

camaraminasnovas@gmail.com

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, dar ciência dos membros e apresentar relatório conclusivo, indicando as medidas a serem tomadas.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes e promoverá seus trabalhos em segredo para melhor elucidação dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas – MG, 21 DE Outubro de 2019


GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas/MG